



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)**

EDITAL Nº 33/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 01 de julho de 2025.

**PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA
PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
(PROFMAT)
DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para ingresso por transferência para o Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), para o segundo semestre letivo de 2025.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A presente seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamento de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 O curso tem aulas presenciais nas quartas e sextas-feiras, no turno da noite.

1.3 Neste processo são ofertadas 5 vagas para alunos de ingresso 2024, via Exame Nacional de Acesso do PROFMAT (ENA), e 2 vagas para alunos de ingresso 2025, via Exame Nacional de Acesso do PROFMAT (ENA).

2 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

2.1 Para transferência podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em Instituições Associadas ao PROFMAT Nacional, desde que tenham ingressado na instituição de origem, via ENA, em 2024 ou 2025.

2.1.1 Os alunos devem ter cursado e sido aprovados em todas as disciplinas ofertadas na instituição de origem conforme matriz curricular do PROFMAT.

2.1.2 Para alunos que estão no segundo ano do curso, a contar do seu ingresso via ENA na instituição de origem, é exigida também aprovação no Exame Nacional de Qualificação do PROFMAT.

2.2 As inscrições serão realizadas mediante envio do Formulário de Inscrição - Anexo I completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.3.

2.2.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Canoas, exclusivamente ao e-mail **secretaria.pos@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.

2.2.2 A documentação deve ser enviada na forma de anexo simples, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado nem compartilhado.

2.2.3 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

2.3 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

a) Histórico escolar do PROFMAT contendo notas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.

b) Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico.

2.3.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR TRANSFERÊNCIA

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, terá prioridade o candidato com o maior média , calculada a partir das notas das disciplinas concluídas na instituição de origem.

3.1.1 Serão geradas duas listas de classificação independentes, uma para alunos de ingresso 2024 e outra para alunos de ingresso 2025, para preenchimento das vagas em correspondência com o ano de ingresso, via ENA, do aluno, conforme item 1.3 deste edital.

3.1.2 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no dia 17/07/2025, o qual poderá ser acompanhado de forma online. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos no dia do sorteio.

3.2 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis, conforme o ano de ingresso - via ENA - na instituição de origem, serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

3.2.1 Restando vagas após a 1ª chamada de matrículas, a convocação dos suplentes será publicada no site ifrs.edu.br/canoas, na data indicada no cronograma.

4 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

4.1 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser realizadas mediante envio do formulário Anexo II completamente preenchido, acompanhado do histórico escolar autenticado pela instituição de origem com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.

4.2 O formulário e a documentação deverão ser enviados à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Canoas, exclusivamente ao e-mail **secretaria.pos@canoas.ifrs.edu.br**, no período de inscrição.

4.3 Poderão ser aceitas, a critério da Comissão Acadêmica Institucional, as disciplinas ou atividades acadêmicas equivalentes às do Programa PROFMAT, excluídas aquelas referentes ao trabalho final.

4.4 Do resultado da análise dos aproveitamentos não cabe recurso.

5 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
07 a 11/07/2025	Realização das inscrições	secretaria.pos@canoas.ifrs.edu.br
18/07/2025	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
21 e 22/07/2025	Matrícula aprovados	secretaria.pos@canoas.ifrs.edu.br
23/07/2025	Convocação dos suplentes (caso haja vagas)	ifrs.edu.br/canoas
24 e 25/07/2025	Matrículas suplentes	secretaria.pos@canoas.ifrs.edu.br
30/07/2025	Início das aulas	

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados para matrícula dentro do número de vagas, assim como os suplentes quando convocados, devem enviar e-mail para **secretaria.pos@canoas.ifrs.edu.br**, e solicitar o Atestado de Vaga para apresentar à instituição de origem, a qual deverá fornecer documento original de transferência, autenticado com assinatura e carimbo ou código de autenticação.

6.2 Nos prazos indicados no cronograma, os candidatos convocados para matrícula deverão enviar à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Canoas, exclusivamente ao e-mail **secretaria.pos@canoas.ifrs.edu.br**, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar final da Graduação, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
- b) Documento de identidade (RG, CNH, CTPS, ou outro documento de identificação oficial, com foto recente);
- c) CPF (caso não conste na identidade);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).
- e) Documento da instituição de origem, devidamente autenticado por esta, que confirme que a transferência foi efetivada.
- f) PDF do currículo cadastrado na Plataforma de Educação Básica constando vínculo como discente do PROFMAT do *Campus* Canoas.

6.3 No caso de conclusão de Graduação no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

6.4 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

6.5 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato ao presente processo submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS *Campus* Canoas, do Programa PROFMAT e com as normas do PROFMAT-Canoas;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de oferta e de vagas;
- c) Quando solicitado, apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos neste processo.

7.2 Qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato da matrícula.

7.3 Não serão aceitas as transferências de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação ou em cumprimento de medidas disciplinares ou que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

7.4 Finalizado o período de inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

7.5 É responsabilidade do candidato o envio em um único e-mail de toda a documentação solicitada, de forma legível e dentro do prazo, sob pena de desclassificação do processo, não cabendo pedido de recurso.

7.6 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo alterações que venham a ocorrer, serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento via site.

7.7 Os casos omissos serão recebidos pela Secretaria de Pós-Graduação e encaminhados à Coordenação do PROFMAT do IFRS *Campus* Canoas.

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 15:26)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000302/2025-41

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/07/2025** e o código de verificação: **b3aae9830a**